PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2018

TRATA DA REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 04 DE ABRIL DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO FACULTATIVO AO RPPS E CONDIÇÕES PARA INTEGRAR AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 265, de 04 de abril de 2014, que dispõe sobre o recolhimento facultativo ao RPPS e condições para integrar aos proventos de aposentadoria e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 037/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei Complementar que "TRATA DA REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 04 DE ABRIL DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO FACULTATIVO AO RPPS E CONDIÇÕES PARA INTEGRAR AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A remessa se justifica uma vez que a norma a ser combalida não se coaduna com as normas gerais de Previdência e Assistência Social. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, para que possamos adequar o ordenamento jurídico no nosso Município.

Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município